



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2423 / 2017

Autoriza o Poder Executivo a realizar transposição com criação nova fonte de recursos em dotação orçamentária.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com criação de nova fonte de recursos de código 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, com crédito da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.01 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.302.0011.2062 - Manutenção de Contribuições a Entidades de Promoção à Saúde
3.3.50.41.00 - Contribuições (ficha 198)
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
.....R\$ 15.000,00
Total do Crédito.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição, a que se refere o artigo anterior desta Lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.01 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.302.0011.1029 - Aquisição de Veículos para as Atividades do Transporte de Pacientes
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 191)
(fonte: 123) - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
.....R\$ 15.000,00
Total da anulação:.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 22 de dezembro

de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino

aras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais